

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 005/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Repasse para complementação da subvenção à APAE. Dotação orçamentária: 14.02.12.367.0018.2.237 / 335043. Valor: R\$100.000,00. Congonhas, 15 de julho de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos – Presidente da APAE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 037/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (CNPJ nº. 26.474.056/0014-96). Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para propiciar a adoção de medidas e ações visando à promoção e defesa do patrimônio cultural brasileiro, em particular o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Congonhas/MG inscrito sob o nº12, à fl. 3 do Livro Arquitetônico, Etnográfico e Paisagístico do IPHAN, em 17 de março de 1941, processo nº238-T-41, e declarado Patrimônio Mundial da UNESCO no ano de 1985 por seu notável valor cultural: Pagamento de aluguel de imóvel e cessão de servidor pelo município. Vigência: 08/08/2013 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 17.05.13.391.0022.1.132 / 339036 – Ficha 735 – 17.01.18.541.0030.2.027 / 319005 – Ficha 690 / 319011 – Ficha 691 / 319113 – Ficha 695. Valor de 2013: R\$26.481,67. Congonhas, 08 de agosto de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Michele Abreu Arroyo – Superintendente Estadual do IPHAN.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/039/2011

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário - COOPERTRAN LTDA. Objeto: Reajuste de preços. Valor: R\$165.962,57. Data: 02/09/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 047/2013

Substitui e nomeia membro na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº . PREVCON/030, de 20 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Isabel Souza Sobral Oliveira em substituição ao membro Maria Gorete Freitas Paes Pinto e, como suplente Sheila Maria Santana Ferreira, na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº. PREVCON/030, de 20 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de setembro de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON. A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON, cuja finalidade é a disponibilização de galpão, situado no aterro sanitário do município, para servir ao Centro de Triagem de Resíduos da ASCACON e cessão de uso de equipamentos, arcando com as despesas de energia elétrica e transporte de água (caminhão pipa).

Parágrafo único. As despesas no exercício financeiro de 2013 não poderão ultrapassar ao valor estimado de R\$3.554,04 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos):

| ENTIDADE | FINALIDADE | FORMA DE TRANSFÊRENCIA | TOTAL | VALOR ESTIMADO |
|--|---|---|-------|----------------|
| Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - ASCACON | Disponibilização de galpão e equipamentos municipais à ASCACON. | Não haverá repasse, as despesas de energia elétrica e transporte de água – caminhão pipa, serão pagas diretamente pelo Município. | | R\$ 3.554,04 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Cuidador e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Joseane Miranda Leite, matrícula 20140185, do cargo efetivo de Cuidador, a partir de 17 de setembro 2013, conforme Processo Administrativo nº 0011507/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Cuidador, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/655, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006,

CONSIDERANDO Ofício n.º CODEMA/040/2013, datado de 16 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro titular, abaixo relacionado, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2013/2015, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/287, de 7 de março de 2013:

I – PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria

Titular: WAGNER HUMBERTO MARTINS em substituição ao membro Marcella Lívia de Barros Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO 5.843, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3.218, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$629.000,000 (seiscentos e vinte e nove mil reais):

CRÉDITOS:

Classificação

20 – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

20.01 – DIRETORIA EXECUTIVA

20.01.09.271.0047-6.002-3190.03-Pensões.....629.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

20.01.09.271.0047-6.002-3190.01-Aposentadorias Custeadas Recursos do ENTE.....400.000,00

20.01.09.271.0047-6.003-3190.03-Pensões do RPPS.....50.000,00

20.01.09.271.0047-6.005-3190.05-Outros Benefícios Previdenciários.....50.000,00

20.01.09.271.0047-6.001-3190.11-Vencimentos e Vantagens fixas- P. Civil.....50.000,00

20.01.09.271.0047-6.001-3390.33-Passagens e Despesas com locomoção.....14.000,00

20.01.09.271.0047-6.001-3390.36-Outros Serviços Terceiros P. Física.....65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Mirtes Teixeira, matrícula 401, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 16 de setembro 2013, conforme Processo Administrativo nº 001692/2001.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/048/2013

- Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços, pelo SENAC MINAS, ao Município de Congonhas, para ministrar treinamento de qualificação profissional ao Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Os cursos deverão ser ministrados até o dia 31/12/2013. Valor: R\$141.620,00. Data: 06/08/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Contrato de Rateio. Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (CNPJ nº. 11.938.399/0001-72)

Objeto: Repasse mensal para manutenção das atividades administrativas do consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, material de consumo, material permanente e outros serviços de terceiros, pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul, à população do município contratante. Vigência: 12/04/2013 a 31/12/2013. Dotação orçamentária: 15.01.10.302.0024.0.0047 / 317170 – (Ficha 533) / 337170 (ficha535) Fonte 102. Valor: R\$147.228,00. Barbacena, 12 de abril de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e José de Freitas Cordeiro – Presidente do CISRU.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO – Pregão PMC/067/2013

Fica suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme ofício nº18793/2013 – SEC/1ª CÂMARA remetido por e-mail nesta data, o Pregão 067/2013, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Cartão Alimentação”. Congonhas, 19/09/2013. Célia Maria Coelho – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON